



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94
Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1
Data: 06/09/2023
Usuário: 03240919150

Data do Empenho: 01/09/2023
N° do Empenho: 336/2023
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 01.000 | CÂMARA MUNICIPAL |
| Unidade: | 01.001 | GABINETE DO PRESIDENTE |
| Funcional: | 1.31.1 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE DA |
| Projeto/Atividade: | 2001 | APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.93.02.00.00.00 | RESTITUICOES |
| Recurso: | 1.500.0000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

| | | | |
|---------------------------|------------|----------------------|------------|
| Valor Dotação: | 615.818,17 | Empenhos anteriores: | 282.853,55 |
| Valor Dotação Atualizada: | 615.818,17 | Valor do empenho: | 1.013,53 |
| Total (A): | 615.818,17 | Valor anulado: | 0,00 |
| | | Total (B): | 283.867,08 |
| | | Total (A - B): | 331.951,09 |

| | | | |
|-----------|----------------------------|-------------------------|-----------|
| Credor: | ADRIANO LAURINDO DA SILVA | Inscr.Est./Ident.Prof.: | Telefone: |
| CPF/CNPJ: | 691.563.791-53 | Cidade: | UF: |
| Endereço: | | Conta: | 28711-3 |
| Banco: | 001 - Banco do Brasil S.A. | Tipo da Conta: | Corrente |
| Agência: | 1322-6 - BANCO DO BRASIL | | |

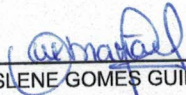
Especificação:
DESPEZA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE AGOSTO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.013,53

| | | |
|-------------------|-------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Licitação: | Data: |
| Modal. Licitação: | Número Processo: | Data: |
| | Número Contrato: | |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 01/09/2023
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


GISENE GOMES GUIMARAES
CONTADORA

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA
INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

| <u>VEREADOR</u> | Adriano Laurindo da Silva | | MÊS/ANO: Agosto/2023 | |
|--|---------------------------|-----------------|----------------------|--------------|
| <u>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</u> | RS\$: 1.013,53 | | | |
| <u>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u> | Documento Fiscal | Data de emissão | Espécie da despesa | Valor em R\$ |
| | 000004376 | 29/08/2023 | Combustível | 241,34 |
| | 3706 | 25/08/2023 | Combustível | 59,80 |
| | 016294 | 16/08/2023 | Combustível | 216,26 |
| | 17527 | 07/08/2023 | Combustível | 191,05 |
| | 000004307 | 02/08/2023 | Combustível | 233,08 |
| | 00001322834514 | 18/08/2023 | Telefonia | 72,00 |

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

Adriano L. da Silva

Adriano Laurindo da Silva

Nova Xavantina – MT, 01 de Setembro de 2023

Protocolo

Recebi em: 01/09/2023

Assinatura: 

PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA LEGISLATIVA

Data: 05/09/2023

Processo nº: 122/2023

Abdul M. Murguitor
Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE

Prestação de contas:

- Aprovado
- Aprovado Parcialmente
- Reprovado

Data:

Assinatura

Recebemos de Auto Posto Mota Eireli os produtos constantes na DFE indicada abaixo. Emissão: 29/08/2023 Valor Total: R\$ 241,34 Dest.: ADRIANO LAURINDO DA SILVA

NF-e

N.: 000.004.376
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Auto Posto Mota

Auto Posto Mota Eireli
Av Ministro Joao Alberto, 836
Centro - CEP: 78690-000
Nova Xavantina - MT Fone: (66) 99638-7156

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.: 000.004.376
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0827 4167 8500 0134 5500 1000 0043 7617 1432 3845

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros,
destinados a consumidor ou usuário final

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151230066672965 - 29/08/2023 21:50:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136846874

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

27.416.785/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ/CPF

691.563.791-53

DATA DE EMISSÃO

29/08/2023

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

29/08/2023

MUNICÍPIO

Nova Xavantina

FONE/FAX

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

21:50:42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 241,34 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR IPI | V. ICMS UF DEST. | V. APROX. TRIB. | VALOR DO COPINS | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57,44 | 0,00 | 241,34 |



DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANTIL. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | B CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--|----------|-------|-------|----|----------|-------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 00000000000002 | GASOLINA C COMUM ENC. INICIAL: 277.985,34 / FINAL: 278.023,77 | 27101259 | 060 | 5.656 | LT | 38,430 | 6,280 | 241,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROX IMPOSTOS FONTE: IBPT R FED R 15,69 EST R 41,75
PLACA: OMR4858

RESERVADO AO FISCO

| | | |
|--|--|---|
|  <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA AV PARANA, 121 - SANTA MONICA 78690-000 NOVA XAVANTINA - MT Fone (66)9650-1495</p> | <p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 3706 SÉRIE 2 FOLHA 1/1</p> |  CHAVE DE ACESSO 5123 0821 1654 0100 0171 5500 2000 0037 0610 2650 2977 |
| | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |

| | |
|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA | PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 151230065679471 25/08/2023 18:13:09 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 135632790 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 21.165.401/0001-71 |

| | | | |
|---|--|------------------------------------|------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL ADRIANO LAURINDO DA SILVA | | 691.563.791-53 | 25/08/2023 |
| ENDEREÇO RUA JERUSALEM, 133 | BAIRRO / DISTRITO PARQUE DOS BURITIS | CEP 78690-000 | DATA SAÍDA 25/08/2023 |
| MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA | UF MT | FONE / FAX (66)8114-3514 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 18:13 |

| |
|--------------------|
| FATURA / DUPLICATA |
|--------------------|

| CALCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|--|--------------------------------|--|---|--|-------------------------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CALCULO DO ICMS S.T 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 59,80 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR TOTAL DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 59,80 |

| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
|---------------------------------------|---------|--|-------------|------------------|--------------------|------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de transporte | CÓDIGO ANTT | PLACA DE VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|----------|-----|------|------|-------|------------|-------------|--------------|------------|-----------|------------|-----------|
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B. CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 3 | GASOLINA C ADITIVADA | 27101259 | 060 | 5656 | LI | 9,507 | 6,290 | 59,80 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOME: ADRIANO LAURINDO DA SILVA CPF/CNPJ: 691.563.791-53RG/IE: PLACA: QBG-8647KM:0 ASS: _____ DADOS AD: FUNCIONARIO: MARCOS SANTANA DE SOUZA PROCON - FONE 151 ou 65 3613-8500 - Av. Historiador Rubens de Mendonca, No. 917, Bairro Araes, Edifício Eldorado Executive Center, Cuiaba - MT / Trib aprox RS: 7,48 (12,51 %) Fed e 13,28 (22,21 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br C07872 | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

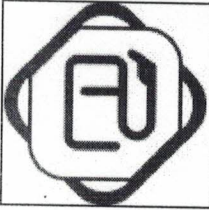
Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

| | |
|---|---|
| RECEBEMOS DE AUTO POSTO BEIRA RIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 25/08/2023 VALOR TOTAL: 59,80 DESTINATÁRIO: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133, PARQUE DOS BURITIS, NOVA XAVANTINA-MT | NF-e Nº 3706 SÉRIE 2 |
| DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

Recebemos de POSTO DE COMBUSTIVEIS CARAJAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133 - PARQUE DOS BURITIS - NOVA XAVANTINA - MT.
 Emissão: 16/08/2023 Valor Total: R\$ 216,26

NF-e
Nº 016294
Série 001

| | |
|---------------------|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---------------------|---|



POSTO DE COMBUSTIVEIS CARAJAS LTDA
 ROD BR 158, KM 653, 2679
 ESTILAC LEAL - NOVA XAVANTINA - MT
 Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 016294
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0830 2859 4100 0180 5500 1000 0162 9411 6185 2150
 Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

| | | | |
|---|---|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151230063057363 16/08/2023 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013722872-4 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ 30.285.941/0001-80 | |

| | | | |
|---|-----------------|--|--------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ADRIANO LAURINDO DA SILVA | | CNPJ / CPF 691.563.791-53 | DATA DA EMISSÃO 16/08/2023 |
| ENDEREÇO RUA JERUSALEM, 133 | | BAIRRO / DISTRITO PARQUE DOS BURITIS | CEP 78690-000 |
| MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA | UF MT | TELEFONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO |
| DUPLICATAS | | | HORA DA SAÍDA 18:52:15 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|--|-------------------------------------|------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 216,26 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 216,26 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | |
|---------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| | | | | 0,00 | 0,00 | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | |
|--------|--------------------------------|------------|-----|-------|-------|--------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|-----------|------|
| | | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI |
| 1-1 | GASOLINA C COMUM | 2710.12.59 | 061 | 5.656 | LT | 34,880 | 6,20 | 0,00 | 216,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00 |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Forma Pagamento: CARTAO POS CREDITO - VISA CREDITO R\$216,26 Placa: OMR-4858 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020) Tributos Aproximados: R\$ 27,03 (12,50%) Federais, R\$ 48,01 (22,20%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 75,04 Fonte: IBPT | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MW COMBUSTIVEIS LTDA

AVENIDA MATO GROSSO, 650 -
JARDIM OLIVEIRA
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT
Fone (66)3438-2424

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA**1**

Nº 17527
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

5123 0805 0936 7500 0146 5500 1000 0175 2710 8290 1081

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

151230060195939 07/08/2023 15:14:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

132407116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

05.093.675/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ / CPF

691.563.791-53

DATA DA EMISSÃO

07/08/2023

ENDEREÇO

RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE DOS BURITIS

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

07/08/2023

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:14

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

191,05

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

191,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - Sem Ocorrência
de transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DE VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B. CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|-------------------|--------------------------------|----------|-----|------|------|--------|---------------|----------------|-----------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 2 | GASOLINA C COMUM | 27101259 | 060 | 5656 | LI | 32,940 | 5,800 | 191,05 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ADRIANO LAURINDO DA SILVA CPF/CNPJ: 69156379153, IE: END.: RUA JERUSALEM, N°: 133 PLACA: OMR-4858, KM: 0,0, CID.: UF.: Procon 151/ Trib aprox RS: 23,88 (12,50 %) Fed e 42,41 (22,20 %) Est Fonte: IBPT/empresometro.com.br C07872 | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

Produzido por Meta Tecnologia - www.metaposto.com.br

Emitido por Meta Posto .net v4.00 - www.metaposto.com.br

RECEBEMOS DE MW COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/08/2023
VALOR TOTAL: 191,05 DESTINATÁRIO: ADRIANO LAURINDO DA SILVA - RUA JERUSALEM, 133, PARQUE DOS BURITIS, NOVA XAVANTINA-MT

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 17527
SÉRIE 1

Recebemos de Auto Posto Mota Eireli os produtos constantes na DFE indicada abaixo. Emissão: 02/08/2023 Valor Total: R\$ 233,08 Dest.: ADRIANO LAURINDO DA SILVA

NF-e

N.: 000.004.307
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Auto Posto Mota
Auto Posto Mota Eireli
Av Ministro Joao Alberto, 836
Centro - CEP: 78690-000
Nova Xavantina - MT Fone: (66) 99638-7156

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.: 000.004.307
Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5123 0827 4167 8500 0134 5500 1000 0043 0714 4363 5245
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
151230058998153 - 02/08/2023 16:51:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136846874

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
27.416.785/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE
RAZÃO SOCIAL
ADRIANO LAURINDO DA SILVA

CNPJ/CPF
691.563.791-53

DATA DE EMISSÃO
02/08/2023

ENDEREÇO
RUA JERUSALEM, 133

BAIRRO
PARQUE DOS BURITIS

CEP
78690-000

DATA ENTRADA/SAÍDA
02/08/2023

MUNICÍPIO
Nova Xavantina

FONE/FAX

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTRADA/SAÍDA
16:52:12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233,08 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR IPI | V. ICMS UF DEST. | V. APROX. TRIB. | VALOR DO COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55,47 | 0,00 | 233,08 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANTI. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | B CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR ALIQ. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--|----------|-------|-------|----|---------|-------------|-------------|-------------|------------|-----------------|------------|-----------|
| 00000000000002 | GASOLINA C COMUM ENC. INICIAL: 173.357,04 / FINAL: 173.396,68 | 27101259 | 060 | 5.656 | LT | 39,640 | 5,880 | 233,08 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROX IMPOSTOS FONTE: IBPT R FED R 15,15 EST R 40,32
PLACA: OMR4858

RESERVADO AO FISCO



Telefônica Brasil S.A.
Av. Celso Vargas, 1.303 - CEP: 78045-901 - Curitiba - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.538.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834514
Código Cliente: 00000155206849

MES REFERÊNCIA: 08/2023
DATA DE EMISSÃO: 1P/08/2023

ADRIANO LAURINO DA SILVA
R. ROSARIO DO ESTE S/N
JD OLIVEIRAS
78620-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO: 01/09/2023
VALOR A PAGAR (R\$): 72,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(aurneolaurino2@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA 16

RESUMO DA SUA CONTA (DE 16/07/23 A 15/08/23)

| | | |
|--|-------------------|--------------------|
| VIVO CELULAR | | 72,00 |
| Total a pagar | | 72,00 |
| Plano contratado / Adicionais contratados | Quantidade | Valor (R\$) |
| VIVO CELULAR - Controle | | |
| Controle Vantagens 10GB | 1 | 72,00 |
| (*) Serviços Digitais Imensos | | |
| Subtotal Vivo Controle | | 72,00 |
| Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados | | 72,00 |
| Total a pagar | | 72,00 |

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 65-96114-3514 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bonus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

- Fácil aplicativo, você também pode:
- Controlar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
 - Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10015
Para os serviços do celular: 0800 do seu celular Vivo
Se sem necessidade específica de acessibilidade para fala entre outros: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Língua Brasileira de Sinais disponível em nosso site.

IMPORTANTE
• Proteja-se da chave PIX falsa, não envie chave PIX por WhatsApp! Para sua segurança, utilize o QR Code aqui da fatura ou PIX Copia e Cola, acessando a fatura digital no App Vivo

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial/total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos registros de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura - Central de Atendimento ANATEL: 1321 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Controle Vantagens 10GB: 116% PIS e 7,6% COFINS. Para a prestação de serviços desta fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0,45% PIS e 3% COFINS para Telecom; SP - 0% ISS, 0,45% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



| | | | | | |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|------------|---------------------|
| ADRIANO LAURINO DA SILVA | | | | Vencimento | Total a Pagar - R\$ |
| | | | | 01/09/2023 | 72,00 |
| Cod. Débito Automático | Nº da Conta | Nº da Fatura | Mes Referência | | |
| 1322834514-8 | 00001322834514 | 00000387392258 | 08/2023 | | |
| 846700000009 | 720000551005 | 013228345149 | 923083922586 | | |

Pagar via Pix



Telefônica Brasil S.A.
Av. Celso Vargas, 1.303 - CEP: 78045-901 - Curitiba - MT
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.538.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834514
Código Cliente: 00000155206849



Empréstimo que você confia

(Ad) Vivo Money é o empréstimo da Vivo

Abrir



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

INTERESSADO: Vereador Presidente

ASSUNTO: Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Adriano Laurindo da Silva** referente ao mês de **agosto de 2023**.

PARECER Nº 122/2023-CL

I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Adriano Laurindo da Silva**, correspondente ao período de **agosto de 2023**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

Art. 2º. A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

§1º. A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

§2º. Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 e alterado pela Lei Municipal nº 2.537/2023, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

§1º. A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, até o quinto dia útil ao mês subsequente da prestação de contas, de forma ressarcitória e compensatória aos gastos dispendidos pelo parlamentar dentro da circunscrição do município, no exercício da vereança e no mês de competência da prestação, com:

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível;

b) lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

c) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

VI – Realização de divulgação de projetos, requerimentos, indicações e sessões de interesse público de sua iniciativa parlamentar, direcionadas ao incentivo de maior participação popular nas atividades e funções do Legislativo Municipal e do Poder Público como um todo.

(...)

§5º. A verba prevista nesta lei não poderá cobrir gastos e/ou despesas abrangidas por outras de natureza indenizatória, contudo, no que se refere as despesas e gastos previstos no §1º, I, “b”, deste artigo, poderá utilizar do previsto nesta lei para custeá-las, mesmo que realizadas fora da circunscrição do Município.

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Adriano Laurindo da Silva**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I) e ‘telefonias’ (inciso III), desta forma, os produtos adquiridos estão previstos na Lei Municipal nº 2.537/2023.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Tel. ☎(66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com 'combustíveis' e 'telefonia', os quais foram comprovados por meio de apresentação de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, não se detectou no relatório do vereador **Adriano Laurindo da Silva** documentos diversos dos requeridos no §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente, quando os gastos ocorrerem de janeiro a novembro, e até 15 de dezembro quando se referir a competência de dezembro, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Adriano Laurindo da Silva** foi elaborado com a data de 01 de setembro de 2023, e protocolado no dia 01/09/2023, desta forma, foi entregue dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora passa a analisar o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Adriano Laurindo da Silva** requereu a importância de R\$ 1.013,53, valor este dentro do permitido pela legislação municipal, conforme art. 1º supracitado.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

Lei Municipal nº 2.356/2021

Art. 8º Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

Parágrafo Único – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de Agosto de 2023 foram realizadas 04 (quatro) sessões ordinárias, tendo o vereador comparecido em todas as sessões, segundo o livro de presença dos vereadores, sendo assim, não se detectou razões para realização de descontos em virtude de ausências injustificadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

III – CONCLUSÃO

Considerando que este é um **PARECER OPINATIVO** sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise realizada visa detectar inconformidades relacionadas a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens/serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município (exceto previsão do §5º do art. 1º), além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos na emissão deste parecer;

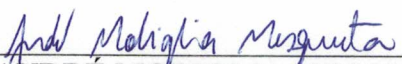
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos previstos na legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que apresentou o relatório dentro do prazo estipulado;

Não fora detectado não conformidades no relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Adriano Laurindo da Silva** referente ao mês de agosto de 2023.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 05 de setembro de 2023.



ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA
Auditor Público Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Página: 1/1
Usuário: Sandra.Cesaria

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 06/09/2023

N. da Ordem: 456/2023

| | | |
|----------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Órgão: | 01.000 | CÂMARA MUNICIPAL |
| Unidade: | 01.001 | GABINETE DO PRESIDENTE |
| Funcional: | 1.31.2001 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES |
| Projeto/Atividade: | 2.001 | APOIO ADMINISTRATIVO AO |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES |
| Recurso: | 1.500.0000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE |

| | | | |
|--------------------|----------|------------------------|----------|
| Número do empenho: | 336/2023 | Pagamentos anteriores: | 0,00 |
| Valor do empenho: | 1.013,53 | Valor da ordem: | 1.013,53 |
| Valor anulado: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 1.013,53 | Retenções: | 0,00 |
| | | Total (B): | 1.013,53 |
| | | Saldo (A-B): | 0,00 |

Credor: ADRIANO LAURINDO DA SILVA
CPF.: 691.563.791-53
Endereço: -
CEP.: -
Banco: 001-BANCO DO BRASIL S.A.
Inscr.Est./Ident.Prof.: -
Cidade: -
Agência: 1322-6
Conta Corrente: 28711-3

Especificação: DESPESA COM VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, COM REFERENCIA AO MES DE AGOSTO DE 2023, CONFORME RELATORIO DE GASTOS BASEADO NA LEI 1.698/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ANEXO.

Fonte de Recurso: Ordinário
Valor geral.: 1.013,53

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.013,53

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/09/2023

Descontos:

Total de Descontos: 0,00
Liquido a pagar: 1.013,53

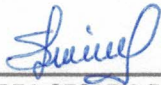
Recursos: 15000000000
Valor: 1.013,53
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.
Conta Baixa: 4107 - 6
Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 06/09/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 06/09/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ELIAS BUENO DE SOUZA
PRESIDENTE


SANDRA CESÁRIA DOS SANTOS
TESOUREIRA

06/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 18:58:14
132201322 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN NOVA XAVANTINA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 4.107-6

=====
DATA DA TRANSFERENCIA 06/09/2023
NR. DOCUMENTO 551.322.000.028.711
VALOR TOTAL 1.013,53

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ADRIANO LAURINDO DA SILVA
AGENCIA: 1322-6 CONTA: 28.711-3
NR. DOCUMENTO 551.322.000.004.107

=====
NR. AUTENTICACAO 8.45D.5DA.AC6.AD6.34B